



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 49/2010

*Revoga Portaria 47/2010,
e dá outras providências.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 47/2010, que dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede, Subseções e Salas da OAB/MS.

Art. 2º - Suspender o expediente nas salas da OAB/MS lotadas da Justiça Estadual, Federal e Justiça do Trabalho.

Art. 3º - Manter o expediente na Sede da Seccional e nas Subseções onde há sede própria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2010.

Leonardo Avelino Duarte

Presidente da OAB/MS